

RACISMO CLIMÁTICO NO MARAJÓ: OS EMBATES E LUTAS POR UMA ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA ANTIRRACISTA EM COMUNIDADES RIBEIRINHAS

Adriele Costa Xisto¹

Janiele do Socorro de Almeida Viegas²

Patricia Garcia Lima³

Eunápio Dutra do Carmo⁴

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo demonstrar e analisar os impactos do racismo climático nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, destacando como as emergências climáticas acentuam as desigualdades sociais e ambientais enfrentadas por essas populações. Portanto, as políticas devem reconhecer a dívida histórica em relação às populações marginalizadas, e garantir que essas populações participem da criação e das discussões acerca das políticas públicas, valorizar os saberes tradicionais e compreender que a adaptação antirracista não pode ser isolada de outras lutas sociais. Produzido em pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e observações simples, sob o discurso de autores como Aladrén e Iamamoto que falam mais profundamente sobre racismo climático, e fontes atuais que debatem sobre essa problemática. Assim podemos observar como a injustiça climática pode violar territórios de povos e comunidades tradicionais, deste modo essas comunidades estão sempre em estado de vulnerabilidade e tendo seus direitos negados.

Palavras-chave: Marajó; racismo climático, comunidades ribeirinhas; emergências climáticas;

Abstract: The present work aims to demonstrate and analyze the impacts of climate racism on riverside communities in the Amazon, highlighting how climate emergencies accentuate the social and environmental inequalities faced by these populations. Therefore, policies must recognize the historical debt in relation to marginalized populations, ensure that these populations participate in the creation and discussions about politics, value traditional knowledge, and understand that anti-racist adaptation cannot be isolated from other social struggles. Produced in bibliographic research, field research and simple observations, under the discourse of authors such as Aladrén and Iamamoto who speak more deeply about climate racism, and current sources that debate this problem. Thus, we can observe how climate injustice can violate territories of traditional peoples and

¹ Discente do curso de Ciências Naturais vinculada ao Campus Universitário do Marajó Breves/UFGA. E-mail: adrielexisto7@gmail.com; bolsista do Programa Redes de Comunidades Ribeirinhas;

² Discente do curso de Serviço Social vinculada ao Campus Universitário do Marajó Breves/UFGA. E-mail: janieledealmeidaviegas@gmail.com; bolsista do Programa Redes de Comunidades Ribeirinhas;

³ Discente do curso de Serviço Social vinculada ao Campus universitário do Marajó Breves/UFGA. E-mail: patriciagarcialima123@gmail.com; bolsista do Programa Redes de Comunidades Ribeirinhas;

⁴ Doutor em educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Docente do curso de serviço social vinculado ao Campus Universitário Marajó Breves. E-mail: eunapiodocarmo@gmail.com; Membro do Programa Redes de Comunidades Ribeirinhas.

communities, in this way these communities are always in a state of vulnerability and have their rights denied.

Keyword: Marajó; climate racism, riverside communities; climate emergencies;

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo analisar os impactos do racismo climático em comunidades ribeirinhas da Amazônia, destacando como as mudanças climáticas acentuam as desigualdades sociais e ambientais enfrentadas por essas populações, o que vem cada vez se tornando mais evidente considerando o contexto global em relação as emergências climáticas, bem como dissertar acerca da adaptação climática antirracista que é o enfrentamento as desigualdades raciais, de gênero, sociais, regionais e territoriais. Através de uma abordagem interdisciplinar, busca-se compreender as dinâmicas de vulnerabilidade e resistência dessas comunidades, bem como o estudo visa contribuir para o debate sobre justiça climática e a adaptação climática antirracista, evidenciando a necessidade de políticas inclusivas que reconheçam e valorizem os conhecimentos e as práticas das comunidades ribeirinhas na Amazônia.

Os temas a serem abordados destacam as complexidades das emergências climáticas na Amazônia, e a importância de uma abordagem integrada para abordar essas questões, além disso deve-se enfatizar a singularidade da Amazônia Marajoara.

A injustiça climática na Amazônia é um tema complexo que envolve a uma abordagem integrada de desigualdades sociais, econômicas e ambientais, que são estepes desta problemática. A região amazônica é única. É a maior extensão de floresta tropical e o único lugar onde a própria floresta controla seu clima interno, impactando o mundo todo. Com a sua biodiversidade ímpar, a Amazônia possibilita a manutenção de serviços ecossistêmicos e limpa atmosfera do planeta (Ziegler, 2018).

O modelo de desenvolvimento induzido pelo Estado — baseado nos subsídios e incentivos a grandes empresas e nos investimentos públicos para a construção das estradas — longe de resgatar a Amazônia dos ciclos de degradação ambiental e fragmentação demográfica dos sucessivos modos de extração, intensificou os efeitos das atividades agroextrativas e não foram capazes de gerar um desenvolvimento autônomo para a região. Desprovida de uma base econômica e social para resistir à expansão predatória do capitalismo, a Amazônia passou a ser controlada pelas

corporações, que limitaram a capacidade do Estado de implementar programas voltados à melhoria das condições sociais da população na região (BUNKER, 1988). Essas atividades não só destroem o meio ambiente, mas também deslocam comunidades locais e aumentam a vulnerabilidade dessas populações aos impactos climáticos, uma vez que essas populações são as mais afetadas, no entanto são as que menos contribuem para o cenário de destruição ambiental atual, não só da Amazônia, mas do Brasil todo. O colonialismo histórico e contemporâneo contribui para a marginalização das populações indígenas e tradicionais.

Neste sentido, Quijano (1997) cunhou o conceito de colonialidade como algo que transcende as particularidades do colonialismo histórico e que não desaparece com a independência ou descolonização. Deixando como resultado aos dias atuais, ideias de diferenciação e hierarquização social e uma universalização de verdades sustentadas pela hegemonia eurocêntrica que tem suas bases na emergência de uma razão científica, aliada a um projeto de poder e de exploração de povos ideologicamente subalternizados. O chamado modelo civilizatório a ser aplicado em contextos considerados subdesenvolvidos sustenta-se numa concepção etnocêntrica que invisibiliza modos de ser e de pensar (SILVEIRA et al., 2016).

Sendo assim, o presente trabalho sobre racismo climático na Amazônia busca no decorrer do seu desenvolvimento adotar uma abordagem que reconheça e enfrente as desigualdades raciais, econômicas e sociais, que são essenciais para sua compreensão. Isso inclui a proteção dos direitos das comunidades indígenas e tradicionais, a promoção de práticas sustentáveis e a inclusão dessas populações nos processos de decisão.

2 SISTEMA CAPITALISTA E RACISMO CLIMÁTICO

A emergência climática instaurada no Brasil está diretamente ligada ao desenvolvimento do capitalismo e precisa ser compreendida pelo movimento histórico que aconteceu desde sua invasão, no século XVI, com a exploração, saqueamento e dizimação dos povos originários e dos recursos naturais (ALADRÉN, 2012).

Iamamoto (2008) diz que a relação de capital e trabalho se relaciona na exploração de recursos e geram a questão social, e nessa perspectiva o racismo climático está na base. A ideia de proletariado surge na Europa enquanto o Brasil estava no processo de escravização de negros, mão de obra que substituiu predominantemente os indígenas

no século XVII. A industrialização tardia no Brasil em 30, não significa que somente a partir desse período a grande massa brasileira amazônica sofreu as consequências do capitalismo em seus territórios e corpos.

Desde o período colonial com a escravização, mercantilismo, entre outras formas de exploração, a força de trabalho dos brasileiros foi utilizada para satisfazer o capital. Na Amazônia aconteceram intensas disputas para apropriação de seus recursos, no entanto, os amazônidas são considerados pelo sistema capitalista como mão-de-obra barata e são invisibilizados; assim, o capitalismo se reinventa, mas utiliza as mesmas estratégias. Os meios utilizados para negar a existência plena de direitos dos povos e comunidades na Amazônia continuam com as mesmas justificativas e causas; observa-se isso pela ainda narrativa de que os povos da Amazônia não são desenvolvidos, utilizada pela inserção de grandes indústrias com isentivos fiscais. Consta-se que atrelado que atrelado a isso a ideia de que os territórios são de difícil acesso, contribuem para a supressão de políticas públicas sociais; ademais o mundo repete a fala de que os recursos naturais no Brasil/Amazônia são abundantes, o que impulsiona a degradação ambiental, racismo ambiental e injustiça climática.

Essas estratégias de manutenção do status quo atingem de maneira mais intensa os 28 segmentos considerados Povos e Comunidades Tradicionais, conceituado pelo Decreto 6.040/2007, que dispõe da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, e que assegura direitos a estes, como grupos que se reconhecem como tais e possuem suas próprias formas de organização social, bem como de reprodução em seus territórios. Estas populações possuem saberes, cultura, tecnologias, sociabilidade construídas pela interação e valorização da natureza, exemplificando uma verdadeira sociobiodiversidade, como enfatizam as autoras Neto e Furtado (2015).

No entanto, percebe-se a constante tentativa de silenciamento dos Povos das florestas e das águas pela lógica destrutiva e eurocêntrica do sistema capitalista que desconsidera a sua existência. Esse sistema precariza o ambiente considerando a cor da pele e a classe e retira as condições de reprodução social; é a ideia de que o pobre e o negro podem viver em condições precárias; é uma violação contra a vida; é o centenário, mas recente discutido, Racismo ambiental, cujo Herculano (2008, p. 16) afirma que “não se configura apenas por meio de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente por meio de ações que tenham impacto racial, não obstante a

intenção que lhes tenha dado origem”, e complementa que recai sobre as etnias de populações ditas tradicionais

Para as Comunidades Ribeirinhas, conceituadas por Neto e Furtado (2015) “como um perfil sociocultural de caboclos que se estabeleceram às margens dos rios num espaço dinâmico que articula as relações de sociabilidade” o território está além de uma área geográfica, mas uma extensão de seus corpos, por isso são chamados de “Povos das Florestas e das águas”. “O território é o fundamento do trabalho; o lugar da resistência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida” (Santos, 2007, p. 14). O etnocídio dos povos e comunidades tradicionais amazônicas inicia-se com usurpação dos territórios, uma ideologia histórica, colonialista, varguista e do regime ditatorial brasileiro, com os incentivos para “ocuparem” a Amazônia que estava “vazia” e precisava de “desenvolvimento”.

Com a reestruturação produtiva, que é o modo do capitalismo de se reinventar frente as crises, as expressões da desigualdade se agudizam, como a iniciada em 1970, na qual surge com potência o neoliberalismo (reação contra o Estado de Bem-Estar social e a social democracia) como a “saída da crise”, com uma estrutura que preserva os rendimentos do capital financeiro em detrimento de segmentos vulneráveis. (IAMAMOTO, p. 09, 2000). Com esse capitalismo financeiro grandes empreendimentos expropriam territórios tradicionais através de incentivos do Estado visando rendimentos no mercado financeiro;

A Constituição de 1988, conhecida como a “Constituição Verde” que prevê direitos para as Populações Tradicionais, se contrapõe à realidade, na qual tais segmentos sofrem violências e violações (Ferreira, 2024). Esse contraponto faz parte da reestruturação produtiva que revelou uma relação entre capital e campo com os discursos da economia verde do agronegócio, dos créditos de carbono e o conservacionismo ambiental. Essa superestrutura apregoa que o “Agro é Tech”, promovendo o “desenvolvimento” do campo com as grandes empresas. Barros (2018) enfatiza ainda que existe uma elite agrária que é composta por vários grupos em detrimento de determinados grupos: ribeirinhos, negros, indígenas, pescadores etc. Os impactos ambientais e o racismo ambiental são consequências desse “desenvolvimento sustentável” empregado para atender o capital e que recaem sobre as populações mais vulneráveis. Esse tipo de racismo afeta a sociabilidade dos povos originários e explora os recursos que fazem parte de sua subsistência.

Nessa lógica, a Amazônia é chamada de “celeiro do mundo” por ter muitas riquezas como os *commodities* e conter condições climáticas para produção e muitos recursos de interesse do capital (Barros, 2018); no entanto, como forma de apagamento as populações que nela residem são invisibilizadas e expropriadas de seus territórios pela presença de grandes empreendimentos com incentivos fiscais do Estado, como hidrelétricas, madeireiras, barragens etc. Ferreira (2024) afirma que isso é uma estratégia de cansar e causar desesperança aos povos tradicionais. A referida autora também utiliza o termo “refugiado ambiental” situação que ocorre quando não há mais condições de existência em seus espaços e que se apresentam pelo calor excessivo, escassez do peixe, da caça, de água para consumo, presença de queimadas e ausência de políticas públicas sociais causando o deslocamento forçado. Além de expropriar seus recursos o capital também usurpa sua identidade e sociabilidade quando os força a buscar condições de existência em outros espaços.

3 (IN) JUSTIÇA CLIMÁTICA EM TEMPOS DE MÚLTIPLAS OPRESSÕES NA AMAZÔNIA MARAJOARA

O racismo climático tem raízes profundas e históricas, frequentemente ligadas a processos de colonização e industrialização. Desde o século XIX, a transformação urbano-industrial trouxe consequências ambientais significativas, muitas vezes afetando desproporcionalmente comunidades vulneráveis. Em resumo, o conceito racismo climático é frequentemente utilizado para se referir a disparidades em termos de impactos sofridos e responsabilidades no que tange aos efeitos e às causas das mudanças do clima (ROBERTS; PARKS, 2009). Dessa forma, os movimentos por justiça climática visam reduzir a vulnerabilidade de grupos sociais desproporcionalmente afetados pelas mudanças do clima (TYREE; GREENLEAF, 2009; EBI 2009).

A região amazônica possui um vasto território, rico em biodiversidade, fauna e flora. De acordo com Marques (2019), a Amazônia é o maior bioma brasileiro, não sendo fácil delimitá-la e nem identificar quais são as suas reais fronteiras por dois motivos: primeiro, porque ela ultrapassa as fronteiras do Brasil; segundo, porque as delimitações mudam de acordo com o critério utilizado (floresta, clima, relevo ou bacia hidrográfica). Além da extensão territorial e de suas riquezas naturais, a região amazônica apresenta uma pluralidade étnico-cultural (quilombolas, indígenas, ribeirinhos, caboclos, seringueiros, entre outros) advinda do processo de colonização e miscigenação.

Referente as populações ribeirinhas, há uma variedade de denominações para se referir a esses grupos e ao seu modo de vida. Chaves e Furtado (2017) utilizam o termo povos das águas; já as autoras Furtado e Maneschy (2002) utilizam a expressão ribeirinidade, sendo as pioneiras nessa dominação.

Na comunidade ribeirinha Magebrás, localizada no meio rural do município de Breves- Pá, está considerada a capital do Marajó, os moradores estão passando por um momento bastante delicado quanto as consequências das emergências climáticas, que atreladas a injustiça climática e ao racismo ambiental afeta de forma desproporcional os grupos sociais mais vulneráveis, que muitas das vezes são os que menos corroboram para a crise ambiental. A seca vem afetando diretamente a subsistência da comunidade, bem como queimadas, animais estão morrendo em consequência dessa catástrofe ambiental, no entanto nada de forma efetiva foi feito pelas autoridades competentes para tentar mitigar esses impactos.

Figura 1 – Preguiça morta no incêndio



Fonte: Arquivo pessoal, 2024

Figura 2 – Incêndio na Comunidade Magebrás



Fonte: Arquivo pessoal, 2024

A questão da justiça climática na Amazônia Marajoara é extremamente relevante, especialmente considerando as múltiplas opressões enfrentadas pelas comunidades locais. A justiça climática busca garantir que as populações mais vulneráveis, como os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, não sejam desproporcionalmente afetadas pelas mudanças climáticas e pelas atividades econômicas que degradam o meio ambiente. Esses grupos muitas vezes vivem em

áreas propensas a deslizamentos, enchentes e outras catástrofes ambientais, exacerbando as desigualdades sociais e econômicas. Na Amazônia, essas comunidades enfrentam desafios como o desmatamento, a mineração e grandes empreendimentos de infraestrutura, que ameaçam seus territórios e modos de vida. Além disso, as mudanças climáticas agravam essas pressões, causando eventos climáticos extremos que afetam diretamente a subsistência dessas populações.

Fazendo um recorte mais recente do cenário atual quanto essas problemáticas, devemos destacar a lei 14.701/23, pela qual o Congresso enfrentou o poder executivo e judiciário e aprovou o Marco Temporal, também está flexibilizando o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre os bens existentes em seus territórios e dispensa o direito à consulta em caso de empreendimentos de infraestrutura. Conforme a ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, “o marco temporal é um genocídio legislado. Uma teoria que inverte toda história do Brasil”. Essa é mais uma das inúmeras tentativas do estado e do capital de retirar dos povos e comunidades tradicionais aquilo que lhe é direito, o seu território, sua casa. A resistência frente aos projetos de mineração na Amazônia segue intensa, com o protagonismo dos povos indígenas, das comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais, mais de 30 mil pessoas demonstraram a organização e pressão popular por políticas que garantam os direitos humanos e da natureza e o Bem Viver dos povos. A carta “Nada sobre nós sem nós!” apresentou cerca de 30 reivindicações e propostas. Os mesmos povos e movimentos estão já se organizando a caminho da COP30, prevista em Belém em novembro de 2025, uma das últimas oportunidades para afirmar e exigir a defesa dos territórios e dos modos de vida dos povos como principal caminho de enfrentamento à crise climática e socioambiental.

A mobilização dessas comunidades é crucial para fortalecer suas capacidades de resistência e adaptação. Iniciativas de justiça climática na região incluem ações legais, como as movidas por organizações da sociedade civil e partidos políticos, que buscam responsabilizar governos e empresas por práticas prejudiciais ao meio ambiente.

4 POLÍTICAS DE ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA ANTIRRACISTA EM TERRITÓRIOS TRADICIONAIS

Segundo O Portal Espaço Ecológico (2024), para se enfrentar o racismo ambiental deve haver adaptação climática antirracista que é o enfrentamento as

desigualdades raciais, de gênero, sociais, regionais e territoriais, desde de um conjunto de políticas públicas estruturais, interseccional e intersetoriais, em sua concepção, planejamento, financiamento, Monitoramento e avaliação, devem incorporar os saberes, as soluções e práticas populares, com o objetivo de sua efetivação visar reduzir os impactos desproporcionais do racismo climático que afetam as populações mais vulneráveis, as estratégias de adaptação devem ser específicas para cada cenário regional. E com isso foi lançado o documento que foi elaborado pelas organizações da sociedade civil, que é as propostas de “Princípios e Diretrizes para o Enfrentamento do Racismo Ambiental no Brasil” que tem por objetivo contribuir para que gestores públicos, operadores do Direito, a sociedade civil e parlamentares tenham informações pertinentes para abordar o racismo ambiental como uma pauta estruturante das desigualdades socioambientais na elaboração e implementação de políticas públicas, para assim visualizarmos como a adaptação vai interferir nesses desafios, que seria reduzindo as desigualdades ambientais, com isso o Estado deve direcionar políticas públicas que respondam essas populações. Assim surge a Rede por Adaptação Antirracista, composta por 70 organizações do movimento negro, entidades socioambientais e de direitos humanos, com intuito de promover política de adaptação às mudanças climáticas para a defesa das populações que mais sofrem com essas questões.

A participação social, gestão de risco e desastres, transparências, radicalização dos dados, segurança alimentar, e assistência emergencial são alternativas para se discutir a adaptação antirracista pelo poder público, criando protocolos emergenciais, preparação de avaliações de risco, desenvolvimento de sistemas de alerta preventivo mais eficazes, criação de políticas públicas baseadas em dados desagregados, fortalecimento de redes de segurança social entre outras questões a serem implantadas para a população. O Ministério do Meio Ambiente, atua na promoção à mudança do clima em um processo de desenvolvimento sustentável, orienta a ampliação do conhecimento científico, promove, coordena, coopera entre órgãos públicos para gestão do risco climático, identifica e propõem medidas para promover a adaptação e a redução do risco associado à mudança do clima.

O programa Redes de Comunidades Ribeirinhas (PRCR), vem acompanhando e assessorando essas comunidades que sofrem com esse racismo climático, produzindo artigos, cartilhas e banners para serem apresentados em eventos nacionais,

e participando sobre iniciativas voltadas para essa temática, onde o mesmo possam contribuir para dar visibilidade para essas populações, sempre com parcerias, onde juntos consigam amenizar essas desigualdades ambientais. A Universidade Federal do Pará (UFPA)- Campus Breves, apoia e incentiva essas lutas junto ao programa organizando eventos e fazendo debates sobre esse tema, para assim dar vozes a essas comunidades para que a adaptação climática antirracista possam ser efetivas nessas áreas mais vulneráveis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O racismo e a injustiça ambiental estão na base da questão social, pois as configurações do capital no campo e seus discursos desenvolvimentistas exponenciam as contradições entre a elite agrária empresarial e as Populações Tradicionais e revela novas expressões da questão social na contemporaneidade. As consequências das violações territoriais, sociais e econômicas contra os Povos e Comunidades Tradicionais é resultado do interesse do capital. A emergência climática causada pelas mudanças climáticas reflete de forma mais intensa as populações mais vulneráveis, a saber, os ribeirinhos, negros e indígenas amazônidas que têm seu ambiente ameaçado, mesmo não sendo os responsáveis pelas causas das mudanças climáticas.

O Programa Redes de Comunidades Ribeirinhas atua desde 2019 no enfrentamento das invisibilidades e violações que comunidades ribeirinhas sofrem no Marajó, com ações extensionistas, pesquisas e divulgação, essa luta se dá através de organização social participativa para a contribuição da resistência ribeirinha.

As políticas de adaptação climática antirracista devem enfrentar as desigualdades raciais e socioeconômicas na resposta aos impactos das mudanças climáticas que historicamente afetam desproporcionalmente determinadas populações por desastres ambientais, pois estão em áreas que mais sofrem com as mudanças climáticas, além de menos acesso a políticas públicas e infraestrutura que poderiam minimizar os impactos.

Assim, as políticas devem reconhecer a dívida histórica em relação às populações marginalizadas, garantir que essas populações participem da criação e das discussões acerca da política, valorizar os saberes tradicionais e compreender que a adaptação antirracista não pode ser isolada de outras lutas sociais.

REFERÊNCIAS

ALADRÉN, G. O tráfico de escravos e a escravidão na América portuguesa. In: Carolina Dantas; Hebe Mattos; Martha Abreu. (Org.). O negro no Brasil: trajetórias e lutas em dez aulas de história. 1ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012, v., p. 13-22.

A crise climática é um projeto- A crise ambiental não é apenas fruto da ganância do capital, é também funcional para a manutenção da forma como se organiza a exploração capitalista. **Editorial bdF**, 7 de junho de 2024. Disponível em: [Coluna | A crise climática é um | Brasil de Fato - Minas Gerais \(brasildefatomg.com.br\)](https://brasildefatomg.com.br/coluna/a-crise-climatica-e-um-brasil-de-fato-minas-gerais).

BARROS, Ilena Felipe. O Agronegócio e a atuação da burguesia agrária: considerações da luta de classe no campo. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº 131, Jan./Abr. 2018. Pp 175-197.

BUNKER, S. Underdeveloping the Amazon: extraction, unequal exchange and the failure of the modern state. Chicago: University of Chicago Press, 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, **institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Presidência da República Casa Civil.

CHAVES, G. P.; FURTADO, L. G. Entre rios, furos e igarapés: o ambiente aquático no imaginário social dos ribeirinhos de uma sociedade Amazônica. Contribuciones a las Ciencias Sociales, Universidad de Málaga, p. 1-13, jun. 2017.

EMERGÊNCIA climática no Brasil: a necessidade de uma adaptação não-racista. Adaptacaoantirracista, 2023. Disponível em: <https://adaptacaoantirracista.org.br/>. Acesso em: 05 nov.2023.

FERREIRA, Gicele Brito. Conservacionismo ambiental, assistência social e o atendimento a populações tradicionais. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, volume 147, nº 03, 2024.

FURTADO, L. G.; MANESCHY, M. C. Gens de mer et contraentes sociales: les pêcheurs côtiers de l'état du Pará, nord du Brésil. In: COLLOQUE NATIONAL ET INTERNATIONAL – ENTRE TERRE ET MER – SOCIÉTÉS LITTORALES ET PLURIACTIVITÉS XV-XX SIÈCLES. Lorient, França: 2002.

HERCULANO, Selene. **O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental**. Revista de Gestão Integrada em saúde do trabalho e meio ambiente, 3(1), artigo 2, Janeiro/Abril. 2008. Disponível em: [O CLAMOR POR JUSTIÇA AMBIENTAL E CONTRA O RACISMO AMBIENTAL .pdf \(usp.br\)](https://www.usp.br/revista-de-gestao-integrada-em-saude-do-trabalho-e-meio-ambiente/artigo-2-janeiro-abril-2008)

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional! Marilda Villela Iamamoto. - 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000. p. 09- 33

IAMAMOTO, Marilda V. Serviço social em tempo de capital fetiche. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (P 142-172)

KLEIN, Aline et al. **A emergência climática e a história do colonialismo e do capitalismo**. 23 de março de 2021. Disponível em: ["A emergência climática é a história do colonialismo e do capitalismo" \(jacobin.com.br\)](https://jacobin.com.br/pt-br/coluna/2021/03/23/a-emergencia-climatica-e-a-historia-do-colonialismo-e-do-capitalismo/). Acessado em: 21 de junho de 2024.

MARQUES, G. de S. Amazônia: riqueza, degradação e saque. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

Ministério do Meio Ambiente, Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima. Brasília. 2016. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/mudanca-do-clima/pna_sumario_executivo.pdf

NETO, F.R.; FURTADO, L. G. **A ribeirinidade amazônica: algumas reflexões**. Cadernos de Campo, São Paulo, n. 24, p. 158-182, 2015. Disponível em: [A ribeirinidade amazônica: algumas reflexões | Cadernos de Campo \(São Paulo - 1991\) \(usp.br\)](https://www.usp.br/cadernos-de-campo/pt-br/artigos/2015/04/a-ribeirinidade-amazonica-algumas-reflexoes)

Observatório Sistema Fiep. Justiça (e injustiça) climática. **Painel de mudanças climáticas**, 2022. Disponível em: <https://paineldemudancasclimaticas.org.br/noticia/justica-e-injustica-climatica>.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del Poder, Cultura y Conocimiento en América Latina. In: Anuário Mariateguiano. Lima: Amatua, v. 9, n. 9, 1997

ROBERTS, J. T. The international dimension of climate justice and the need for international adaptation funding. Environmental Justice, v. 2, n. 4, p. 185-190, 2009.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, M.; BECKER, B. (org.). Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007. p. 13-21.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda et al Políticas públicas e direitos humanos: crítica aos fundamentos epistemológicos e a incidência dos sujeitos políticos. In: LIMA, Cezar Bueno de; GUEBERT, Miriam Célia Castellain (org.). Teoria dos direitos humanos em perspectiva interdisciplinar Curitiba: PUCPRESS, 2016. p. 69-95.

TYREE, S.; GREENLEAF, M. The environmental injustice of “clean coal”: expanding the national conversation on carbon capture and storage technology to include an analysis of potential environmental justice impacts. Environmental Justice, v. 2, n. 4, p. 167-171, 2009.

WATTS, Jonathan. A elite climática precisa ser cobrada pelos seus crimes e pagar por seus danos. **SUMAÚMA**, 1 dez. 2023. Disponível em: <https://sumauma.com/a-elite-climatica-precisa-ser-cobrada-pelos-seus-crimes-e-pagar-por-seus-danos/>. Acesso em: 15 de julho de 2024.

ZIEGLER, Maria. Conservar a Amazônia é questão ambiental, social e econômica. Agência Fapesp, 2018. Disponível em: [Conservar a Amazônia é questão ambiental, social e econômica \(fapesp.br\)](https://www.fapesp.br/conservar-a-amazonia-e-questao-ambiental-social-e-economica/). Acesso em: 01 de outubro de 2024.